

PORTARIA Nº 099/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 102/2015 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora ADIR DIAS PEREIRA”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora ADIR DIAS PEREIRA, CPF nº 862.046.617-87, matrícula nº 8.504, efetiva no cargo de Merendeira, Referência A-01, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2015.02.00455P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	351,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA